



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 039/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00 – 02 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00 – 12 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.– P. Jurídica R\$ 75.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ
PRESIDENTE

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 3026 Pág. 243/244 Ano XIII

Data 20/05/2024

ROBERTO HIROMI
Diretor-Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 538F0BD2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/05/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023 e Ato da Mesa nº 039/2024, de 17/05/2024, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5CFE5091

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00 – 02 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00 – 12 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.– P. Jurídica R\$ 75.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:538F0BD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº8.080 de setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolução 453/2012 do conselho nacional de saúde, e criado por LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º. aprovar a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024, institui o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provigia – Paraná, no Estado do Paraná. E Plano de Aplicação Financeira do Município.

Iporã, 09 de maio de 2024.

MARCOS ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8467AE11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E8D02D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE: